



FINADOS

Devido ao feriado obras nos cemitérios podem ser feitas até dia 30

MATÉRIA COMPLETA
NA PÁGINA 10

Outubro Rosa



Mês da prevenção
ao **Câncer de Mama**

Dias D nas Unidades Básicas de Saúde

>> UBS JEAN CARLOS DOMINGUES DOS SANTOS (CENTRO):

26/10/2022 das 13h às 19h

Infos: (15) 3266-1325/ (15) 99612-3291 - WhatsApp.

>> UBS ORLANDO FERREIRA (JD VITORINO):

20/10/2022 das 13h às 19h

Infos: (15) 3266-1464 ou (15) 3266-1464 - WhatsApp.

>> UBS ELOIS ALVES CORREA (BACAETAVA):

22/10/2022 das 9h às 15h

Infos: (15) 3266-6417 ou (15) 99638-4347 - WhatsApp.

>> UBS MARINHEIRO MARCILIO DIAS (GEORGE OETTERER):

27/10/2022 das 13h às 19h

Infos: (15) 99644-1498 ou (15) 99645-9537 - WhatsApp.

>> UBS CACILDA FOGAÇA DE ALMEIDA (CAMPOS VILETA):

21/10/2022 das 13h às 18h30

Infos: (15) 99661-3559 - WhatsApp.

Compareça e escolha a prevenção!

COLETA EXAME DE PAPANICOLAU,
EXAME CLÍNICO DAS MAMAS E
SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA.



ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.101, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) no Município de Iperó e dá outras providências"

Autoria: Luis Fernando Paula Leite

Referência: Projeto de Lei do Legislativo n.º 019/22.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica instituída no município de Iperó, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), objetivando garantir

atendimento integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e necessidade de apresentação de laudos. áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) revalidada com o mesmo como objetivo principal a não pode ser usada para número, de modo a permitir qualquer direito à pessoa transtorno do espectro autista portadora, bem como não em todo o território nacional. ao combate à violência pode ser usada como veículo municipal regulamentar esta de coibir e conscientizar a demais formas de depressão, sob as penas da lei. e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 2º - A (CIPTA) será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução do Poder Executivo Municipal, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF),

endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador.

Artigo 3º. Nos casos em que a pessoa com transtorno do espectro autista seja

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 4º. A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) dispensará a necessidade de apresentação anual em todo o território nacional.

Artigo 5º. A CIPTA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), tem

Art. 2º. A "Semana de Conscientização Contra a Violência Doméstica", será realizada anualmente na semana do dia 8 de março, conhecido como "Dia Internacional da Mulher".

Art. 3º. O Poder Público, bem como as entidades privadas, poderão na Semana de Conscientização Contra a Violência Doméstica, promover Fóruns, Seminários, Palestras, Cursos, e outros debates, cujo objetivo é difundir as ações para atender às mulheres vítimas de violência, conforme Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), além da conscientização da sociedade sobre a problemática. Parágrafo único. As atividades realizadas durante a "Semana de Conscientização

PREFEITURA DE IPERÓ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 18 de outubro de 2022.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo

LEI Nº 1.103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Institui e dispõe sobre a criação da "Semana Municipal de Conscientização Contra a Violência Doméstica" e dá outras providências"

Autoria: Valéria Regina Matheus de Souza

Referência: Projeto de Lei do Legislativo n.º 020/22.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Iperó a "Semana Municipal de Conscientização Contra a Violência Doméstica".

Parágrafo único. A "Semana Municipal de Conscientização Contra a Violência Doméstica", será realizada anualmente na semana do dia 8 de março, conhecido como "Dia Internacional da Mulher".

Art. 2º. A "Semana de Conscientização Contra a Violência Doméstica", será realizada anualmente na semana do dia 8 de março, conhecido como "Dia Internacional da Mulher".

Art. 3º. O Poder Público, bem como as entidades privadas, poderão na Semana de Conscientização Contra a Violência Doméstica, promover Fóruns, Seminários, Palestras, Cursos, e outros debates, cujo objetivo é difundir as ações para atender às mulheres vítimas de violência, conforme Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), além da conscientização da sociedade sobre a problemática. Parágrafo único. As atividades realizadas durante a "Semana de Conscientização

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Denominada Rua Leonice Silva, situada no Bairro Jardim Nova Bacia, conforme descrição abaixo: Rua, do Loteamento denominado "Jardim Nova Bacia", situado na cidade de Iperó/SP, comarca de Boituva/SP, no Bairro Bacia, com área total de 1.705,42m², atividades ou adequados ao seu desenvolvimento, como, por exemplo, repartições públicas, escolas, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Ginásios de Esportes, espaços possíveis o acolhimento e posterior visibilidade ao tema.

Art. 4º. A programação da semana será coordenada e organizada por representantes do órgão do Poder Legislativo, Executivo, e/ou outros órgãos públicos, cujo objeto de atuação se relacione com o Combate à Violência Doméstica.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE IPERÓ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo

LEI Nº 1.102, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Denominação de Logradouro Público"

Autoria: Luis Rodrigues Moreira

Referência: Projeto de Lei do Legislativo n.º 021/22.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Denominada Rua Leonice Silva, situada no Bairro Jardim Nova Bacia, conforme descrição abaixo: Rua, do Loteamento denominado "Jardim Nova Bacia", situado na cidade de Iperó/SP, comarca de Boituva/SP, no Bairro Bacia, com área total de 1.705,42m², atividades ou adequados ao seu desenvolvimento, como, por exemplo, repartições públicas, escolas, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Ginásios de Esportes, espaços possíveis o acolhimento e posterior visibilidade ao tema.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE IPERÓ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo

LEI Nº 1.102, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Denominação de Logradouro Público"

Autoria: Luis Rodrigues Moreira

Referência: Projeto de Lei do Legislativo n.º 021/22.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Denominada Rua Leonice Silva, situada no Bairro Jardim Nova Bacia, conforme descrição abaixo: Rua, do Loteamento denominado "Jardim Nova Bacia", situado na cidade de Iperó/SP, comarca de Boituva/SP, no Bairro Bacia, com área total de 1.705,42m², atividades ou adequados ao seu desenvolvimento, como, por exemplo, repartições públicas, escolas, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Ginásios de Esportes, espaços possíveis o acolhimento e posterior visibilidade ao tema.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE IPERÓ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 18 de outubro de 2022.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo

LEI Nº 1.104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação do Kit café da manhã para os Pacientes residentes em Iperó que fazem tratamento de Hemodiálise em outras cidades"

Autoria: Sebastião Francisco Correia

Referência: Projeto de Lei do Legislativo n.º 018/22.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer o Kit café da manhã para os Pacientes residentes em outras cidades

Art. 2º. Cabe ao Poder Público Municipal organizar os Pacientes residentes em Iperó de acordo com o cronograma diário de viagens agendado para as cidades.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei, ocorrerá por conta de decorrentes desta Lei serão da verba orçamentária Vigente, suplementada se necessária.

Art. 4º. Esta Lei entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE IPERÓ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 18 de outubro de 2022.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo



ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.328, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022.

“Fixa o valor do Pró-Labore, e dá outras providências”.

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL informa aos candidatos LIM, Prefeito do Município habilitados para o processo de de Iperó, Estado de São Eleição Suplementar do Conselho Tutelar que está aberto o prazo para cadastramento de Fiscais para atuação na eleição nicipal nº 1065, de 10 de e apuração de votos a ser Fevereiro de 2.022 que realizada no dia 06/11/2022. "Autoriza o Poder Executi- Os candidatos poderão indicar vo a conceder Pró-Labore até 01 (um) fiscal por local de aos policiais militares que votação até o dia 03/11/2022, realizarem os serviços de às 17:00h, com envio ao e-mail policiamento, fiscalização viviane.zanatta@ipero.sp.gov. e disciplina das atividades br. Não serão aceitos credencia- Trânsito Brasileiro, e dá não serão após a data e horários outras providências"; fixados, sendo vedada a presen- DECRETA sença de fiscais não cadastrados nos recintos de votação.

Art. 1º. O Pró-Labore, criado pela Lei Municipal nº 1065, de 10 de Fevereiro de 2022, fica fixado em 12 (doze) UFESP'S – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário. Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IPERÓ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito de Iperó

Publicado nesta
Secretaria, em 27 de
Outubro de 2.022.

LUCIO GONÇALVES
SILVA FILHO
Secretário de Governo

EDITAL 01/2022
CADASTRAMENTO DE
FISCAIS PARA A ELEIÇÃO
SUPLEMENTAR DO CONSELHO
TUTELAR

Comissão Eleitoral Especial
Viviane Pires de Barros
Zanatta
Presidente do
CMDCA – em exercício



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento às repartições municipais para fins de provimento de **cargo em caráter efetivo**.

A convocação seguirá a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do **Edital de Concurso Público nº 004/2022**.

LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz– Iperó-SP.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DATA: 08.11.2022

HORÁRIO: 09h00min - Classificados de nº 01º ao 04º.

HORÁRIO: 09h30min - Classificados de nº 05º .

Orientações:

- 1- Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais dos documentos constantes no Anexo I desta convocação no momento da atribuição, a não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público;
- 2- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;
- 3- Os candidatos chamados e que, eventualmente, ultrapassarem o número de vagas somente farão jus à escolha no caso de não comparecimento ou de desistência dos que constarem com melhor classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 27 de Outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Saúde.

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento às repartições municipais para fins de provimento de **cargo em caráter efetivo**.

A convocação seguirá a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do **Edital de Concurso Público nº 004/2022**.

LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz– Iperó-SP.

CARGO: AGENTE ESCOLAR

DATA: 07.11.2022

HORÁRIO: 13h30min - Classificados do nº 01º ao 04º.

HORÁRIO: 14h00min- Lista Especial- Pessoa com Deficiência- Classificada do nº 01º.

HORÁRIO: 14h00min - Classificados do nº 05º ao 07º.

HORÁRIO: 14h30min - Classificados do nº 08º ao 11º.

HORÁRIO: 15h00min - Classificados de nº 12º e 13º.

Orientações:

- 1- Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais dos documentos constantes no Anexo I desta convocação no momento da atribuição, a não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público;
- 2- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;
- 3- Os candidatos chamados e que, eventualmente, ultrapassarem o número de vagas somente farão jus à escolha no caso de não comparecimento ou de desistência dos que constarem com melhor classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes.

Prefeitura de Iperó



ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho Original;
Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
Uma foto 3x4;
Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
Duas cópias do CPF;
Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
Uma cópia de certidão de nascimento de filhos (se os possuir);
Uma cópia do CPF dos filhos (se os possuir);
Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se os possuir);
Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir das 7 anos até os 14 anos (se os possuir);
Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
Uma cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
Uma cópia autenticada do Registro junto ao Conselho Regional de Classe (se o cargo exigir);
Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pê;
Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pê;
Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
Conta bancária Santander- Cópia do cartão ou extrato bancário (se possuir);
Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

Iperó, 27 de Outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Saúde.

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho Original;
Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
Uma foto 3x4;
Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
Duas cópias do CPF;
Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
Uma cópia de certidão de nascimento de filhos (se os possuir);
Uma cópia do CPF dos filhos (se os possuir);
Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se os possuir);
Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir das 7 anos até os 14 anos (se os possuir);
Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
Uma cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pê;
Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pê;
Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
Conta bancária Banco do Brasil- Cópia do cartão ou extrato bancário (se possuir);
Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes.

Prefeitura de Iperó

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERO									
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS									
SETOR CONTÁBIL									
4R Tecnologia						Exercício: 2022			
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE						Página: 1/2			
RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período				
Receitas de Transferências	32.600.000,00	26.689.069,93		11.017.000,00	9.620.485,48				
Receitas de Aplic. Financeiras	80.000,00	241.341,52							
Total da Receita	32.680.000,00	26.930.411,45							
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
Total	32.680.000,00	26.930.411,45		Transferências Recebidas	Retenções				
Profissionais da Educação (70%)	22.876.000,00	18.851.288,02		26.689.069,93	9.620.485,48				
				Diferença (Recebido - Retido):	17.068.584,45				
				(GANHO)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)					
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	32.660.000,00	99,94	25.971.868,42	96,45	24.293.738,22	90,21	23.870.278,91	88,64	
Profissionais da Educação	26.608.300,00	81,42	21.513.428,19	79,89	21.513.428,19	79,89	21.091.518,88	78,32	
Outras	6.051.700,00	18,52	4.458.440,23	16,56	2.780.310,03	10,32	2.778.760,03	10,32	
DEDUÇÕES									
Profissionais da Educação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			25.971.868,42	96,45	24.293.738,22	90,21	23.870.278,91	88,64	
Profissionais da Educação			21.513.428,19	79,89	21.513.428,19	79,89	21.091.518,88	78,32	
Outras			4.458.440,23	16,56	2.780.310,03	10,32	2.778.760,03	10,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERO											
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS											
SETOR CONTÁBIL											
4R Tecnologia		APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE						Exercício: 2022			
IPERO, 30 de Setembro de 2022.										Página: 2/2	
LEONARDO ROBERTO FOLIM					BRUNA LETÍCIA OLIVEIRA CURVELO						
PREFEITO MUNICIPAL					SEC. ADM. E FINANÇAS						
403.191.868-22					415.814.178-88						
MARIA APARECIDA ROSA											
CONTADORA											
CRC 1SP130647											

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERO									
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS									
SETOR CONTÁBIL									
4R Tecnologia						Exercício: 2022			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE						Página: 1/2			
RECEITA DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período				Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)		
Próprios	23.143.000,00	19.434.343,34			TOTAL (25%)	20.232.000,00	17.367.729,77		
Transferências da União	35.340.000,00	31.408.264,55							
Transferências do Estado	22.445.000,00	18.628.311,18							
Total	80.928.000,00	69.470.919,07							
Retenções ao FUNDEB	11.017.000,00	9.620.485,48							
Receitas Líquidas	69.911.000,00	59.850.433,59							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	22.946.800,00	28,36	19.453.783,96	28,01	16.016.283,33	23,05	15.849.024,15	22,82	
Ensino Fundamental	7.717.050,00	9,54	7.101.900,33	10,22	4.253.234,00	6,12	4.115.672,03	5,92	
Educação Infantil	4.212.750,00	5,21	741.312,05	1,07	729.736,05	1,05	713.757,79	1,03	
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	1.525.033,89	2,20	1.124.728,78	1,62	1.115.985,82	1,61	
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	465.052,21	0,67	288.099,02	0,41	283.123,03	0,41	
Retenções ao FUNDEB	11.017.000,00	13,61	9.620.485,48	13,85	9.620.485,48	13,85	9.620.485,48	13,85	
DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			19.453.783,96	28,01	16.016.283,33	23,05	15.849.024,15	22,82	
Ensino Fundamental			7.101.900,33	10,22	4.253.234,00	6,12	4.115.672,03	5,92	
Educação Infantil			741.312,05	1,07	729.736,05	1,05	713.757,79	1,03	
Educação Infantil - Creche			1.525.033,89	2,20	1.124.728,78	1,62	1.115.985,82	1,61	
Educação Infantil - Pré-Escola			465.052,21	0,67	288.099,02	0,41	283.123,03	0,41	
Retenções ao FUNDEB			9.620.485,48	13,85	9.620.485,48	13,85	9.620.485,48	13,85	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERO									
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS									
SETOR CONTÁBIL									
4R Tecnologia		APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE						Exercício: 2022	
Página: 2/2									
IPERO, 30 de Setembro de 2022.									
LEONARDO ROBERTO FOLIM					BRUNA LETÍCIA OLIVEIRA CURVELO				
PREFEITO MUNICIPAL					SEC. ADM. E FINANÇAS				
403.191.868-22					415.814.178-88				
MARIA APARECIDA ROSA									
CONTADORA									
CRC 1SP130647									

ATOS OFICIAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento às repartições municipais para fins de provimento de **cargo em caráter efetivo**.

A convocação seguirá a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do **Edital de Concurso Público nº 004/2022**.

LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó-SP.

CARGO: AUXILIAR DE ATENDIMENTO ESCOLAR

DATA: 07.11.2022

HORÁRIO: 10h00min - Classificados de nº 01º ao 04º.

HORÁRIO: 10h30min - Classificados de nº 05º ao 08º.

HORÁRIO: 11h00min - Classificados de nº 09º e 10º.

Orientações:

1- Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais dos documentos constantes no Anexo I desta convocação no momento da atribuição, a não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público;

2- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

3- Os candidatos chamados e que, eventualmente, ultrapassarem o número de vagas somente farão jus à escolha no caso de não comparecimento ou de desistência dos que constarem com melhor classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Divisão de Recursos Humanos



Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes.

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho Original;
Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
Uma foto 3x4;
Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
Duas cópias do CPF;
Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
Uma cópia de certidão de nascimento de filhos (se os possuir);
Uma cópia do CPF dos filhos (se os possuir);
Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se os possuir);
Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir das 7 anos até os 14 anos (se os possuir);
Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
Uma cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
Conta bancária Banco do Brasil- Cópia do cartão ou extrato bancário (se possuir);
Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento às repartições municipais para fins de provimento de **cargo em caráter efetivo**.

A convocação seguirá a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do **Edital de Concurso Público nº 004/2022**.

LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó-SP.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

DATA: 07.11.2022

HORÁRIO: 09h00min - Classificados de nº 39º ao 42º.

HORÁRIO: 09h30min - Classificados de nº 43º ao 46º.

Orientações:

1- Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais dos documentos constantes no Anexo I desta convocação no momento da atribuição, a não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público;

2- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

3- Os candidatos chamados e que, eventualmente, ultrapassarem o número de vagas somente farão jus à escolha no caso de não comparecimento ou de desistência dos que constarem com melhor classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes.

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho Original;
Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
Uma foto 3x4;
Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
Duas cópias do CPF;
Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
Uma cópia de certidão de nascimento de filhos (se os possuir);
Uma cópia do CPF dos filhos (se os possuir);
Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se os possuir);
Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir das 7 anos até os 14 anos (se os possuir);
Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
Uma cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
Conta bancária Banco do Brasil- Cópia do cartão ou extrato bancário (se possuir);
Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Obras, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento às repartições municipais para fins de provimento de **cargo em caráter eletivo**.

A convocação seguirá a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do **Edital de Concurso Público nº 002/2022**.

LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó-SP.

CARGO: ENGENHEIRO

DATA: 07.11.2022

HORÁRIO: 15h00min - Classificado de nº 01º.

Orientações:

1- Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais dos documentos constantes no Anexo I desta convocação no momento da atribuição, a não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público;

2- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

3- Os candidatos chamados e que, eventualmente, ultrapassarem o número de vagas somente farão jus à escolha no caso de não comparecimento ou de desistência dos que constarem com melhor classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Obras

Prefeitura de Iperó



ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho Original;
Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
Uma foto 3x4;
Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
Duas cópias do CPF;
Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
Uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação- CNH (acompanhada da original);
Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
Uma cópia de certidão de nascimento de filhos (se os possuir);
Uma cópia do CPF dos filhos (se os possuir);
Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se os possuir);
Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir das 7 anos até os 14 anos (se os possuir);
Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
Uma cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
Uma cópia autenticada do Registro junto ao Conselho Regional de Classe;
Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
Conta bancária Santander- Cópia do cartão ou extrato bancário (se possuir);
Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Prefeitura de Iperó

ATOS OFICIAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Governo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento às repartições municipais para fins de provimento de **cargo em caráter efetivo**.

A convocação seguirá a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do **Edital de Concurso Público nº 004/2022**.

LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó-SP.

CARGO: ESCRITURÁRIO

DATA: 07.11.2022

HORÁRIO: 08h00min - Classificados de nº 01º ao 04º.

HORÁRIO: 08h30min - Classificados de nº 05º ao 07º.

Orientações:

1- Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais dos documentos constantes no Anexo I desta convocação no momento da atribuição, a não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público;

2- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

3- Os candidatos chamados e que, eventualmente, ultrapassarem o número de vagas somente farão jus à escolha no caso de não comparecimento ou de desistência dos que constarem com melhor classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho Original;
Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
Uma foto 3x4;
Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
Duas cópias do CPF;
Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
Uma cópia de certidão de nascimento de filhos (se os possuir);
Uma cópia do CPF dos filhos (se os possuir);
Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se os possuir);
Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir das 7 anos até os 14 anos (se os possuir);
Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
Uma cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pê;
Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pê;
Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento às repartições municipais para fins de provimento de **cargo em caráter efetivo**.

A convocação seguirá a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do **Edital de Concurso Público nº 002/2022**.

LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó-SP.

CARGO: FARMACÊUTICO

DATA: 08.11.2022

HORÁRIO: 09h30min- Classificado de nº 01º.

Orientações:

1- Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais dos documentos constantes no Anexo I desta convocação no momento da atribuição, a não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público;

2- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

3- Os candidatos chamados e que, eventualmente, ultrapassarem o número de vagas somente farão jus à escolha no caso de não comparecimento ou de desistência dos que constarem com melhor classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Saúde.

Prefeitura de Iperó



ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho Original;
Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
Uma foto 3x4;
Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
Duas cópias do CPF;
Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
Uma cópia de certidão de nascimento de filhos (se os possuir);
Uma cópia do CPF dos filhos (se os possuir);
Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se os possuir);
Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir das 7 anos até os 14 anos (se os possuir);
Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
Uma cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
Uma cópia autenticada do Registro junto ao Conselho Regional de Classe (se o cargo exigir);
Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pê;
Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pê;
Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
Conta bancária Santander- Cópia do cartão ou extrato bancário (se possuir);
Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Saúde.

Prefeitura de Iperó



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento às repartições municipais para fins de provimento de **cargo em caráter efetivo**.

A convocação seguirá a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do **Edital de Concurso Público nº 002/2020**.

LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó-SP.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

DATA: 08.11.2022

HORÁRIO: 09h30min- Classificado de nº 01º.

Orientações:

1- Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais dos documentos constantes no Anexo I desta convocação no momento da atribuição, a não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público;

2- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

3- Os candidatos chamados e que, eventualmente, ultrapassarem o número de vagas somente farão jus à escolha no caso de não comparecimento ou de desistência dos que constarem com melhor classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Saúde.

Prefeitura de Iperó



ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho Original;
Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
Uma foto 3x4;
Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
Duas cópias do CPF;
Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
Uma cópia de certidão de nascimento de filhos (se os possuir);
Uma cópia do CPF dos filhos (se os possuir);
Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se os possuir);
Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir das 7 anos até os 14 anos (se os possuir);
Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
Uma cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
Uma cópia autenticada do Registro junto ao Conselho Regional de Classe (se o cargo exigir);
Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pê;
Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pê;
Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
Conta bancária Santander- Cópia do cartão ou extrato bancário (se possuir);
Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Saúde.

Prefeitura de Iperó

ATOS OFICIAIS



CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 1.ª TURMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, Estado de São Paulo, com acompanhamento e coordenação pela Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos e Concursos Públicos, nomeada pela Portaria nº 173, de 9 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar, por ordem de classificação, do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, do CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019, realizado no período de 25 de abril a 24 de outubro de 2022.

Segue abaixo, Relação de Candidatos Classificados no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ALUNO - FEMININO				
CLASS.	R.G.	CANDIDATO	NOTA FINAL	NASC.
1.º	125894014	ADRIANA DE SOUZA PINTO	91,1	01/06/1980

EM CONCLUSÃO:

R.G.	MOTIVO
423794218	Afastamento INSS – Acidente de Trabalho

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ALUNO - MASCULINO				
CLASS.	R.G.	CANDIDATO	NOTA FINAL	NASC.
1.º	60090054	WAGNER ALVES DA ROCHA	94,1	13/02/1986
2.º	421335804	JEAN ALEXANDRE DA SILVA	94,1	06/09/1988
3.º	399024190	DIÓGENES QUEIROZ ALCÂNTARA CAVALCANTE	93,8	21/03/1998
4.º	428945983	TIAGO DE ALMEIDA NEVES	93,7	28/03/1987
5.º	449323377	ELIEZER NOGUEIRA OLIVEIRA	93,6	03/07/1989
6.º	496706810	CARLOS ALEXANDRE RAMOS	93,4	16/11/1992
7.º	306476782	MARCIO HIPOLITO DOS SANTOS	91,0	13/04/1979
8.º	469650989	JHONATAN PINHEIRO PACHECO	89,1	08/02/1997

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.iperopsp.gov.br



9.º	472322771	BRUNO GUSTAVO ANDRADE DE OLIVEIRA	87,7	12/09/1990
10.º	41747376	EDSON ARAUJO ALVES	86,4	31/08/1982
11.º	424001718	LEANDRO CANDIDO DOMINGUES	86,2	07/12/1982
12.º	415358218	RAIRAN CAIQUE MACHADO	85,0	26/04/1994

DESCLASSIFICADO:

R.G.	MOTIVO
474208394	Exonerou-se do cargo durante o curso

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na CLASSIFICAÇÃO FINAL, obtida no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, será processado o DESEMPATE tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

1. Com maior idade, sendo esta inferior a 40 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
2. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Juri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
3. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.
4. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
 - 4.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - 4.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Iperó, 27 de outubro de 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.iperopsp.gov.br



ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho Original;
Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
Uma foto 3x4;
Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
Duas cópias do CPF;
Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
Uma cópia de certidão de nascimento de filhos (se os possuir);
Uma cópia do CPF dos filhos (se os possuir);
Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se os possuir);
Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir dos 7 anos até os 14 anos (se os possuir);
Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
Uma cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
Conta bancária Banco do Brasil- Cópia do cartão ou extrato bancário (se possuir);
Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes.

Prefeitura de Iperó



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2022

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Governo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento às repartições municipais para fins de provimento de **cargo em caráter efetivo**.

A convocação seguirá a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 004/2022**.

LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó-SP.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

DATA: 09.11.2022

HORÁRIO: 08h30min - Classificados de n.º 01º ao 04º.

Orientações:

- 1- Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais dos documentos constantes no Anexo I desta convocação no momento da atribuição, a não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público;
- 2- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;
- 3- Os candidatos chamados e que, eventualmente, ultrapassarem o número de vagas somente farão jus à escolha no caso de não comparecimento ou de desistência dos que constarem com melhor classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.iperopsp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2022

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento às repartições municipais para fins de provimento de **cargo em caráter efetivo**.

A convocação seguirá a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 004/2022**.

LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó-SP.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

DATA: 07.11.2022

HORÁRIO: 11h00min - Classificados do n.º 01º ao 03º.

Orientações:

- 1- Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais dos documentos constantes no Anexo I desta convocação no momento da atribuição, a não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público;
- 2- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;
- 3- Os candidatos chamados e que, eventualmente, ultrapassarem o número de vagas somente farão jus à escolha no caso de não comparecimento ou de desistência dos que constarem com melhor classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes.

Prefeitura de Iperó



ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho Original;
Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
Uma foto 3x4;
Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
Duas cópias do CPF;
Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
Uma cópia de certidão de nascimento de filhos (se os possuir);
Uma cópia do CPF dos filhos (se os possuir);
Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se os possuir);
Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir dos 7 anos até os 14 anos (se os possuir);
Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
Uma cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
Conta bancária Santander- Cópia do cartão ou extrato bancário (se possuir);
Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

Iperó, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.iperopsp.gov.br

ATOS OFICIAIS



EDITAL Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E DESIGNAÇÃO DE LOCAL DA VOTAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente que estão convocados os eleitores abaixo relacionados para prestação de serviços como mesário na mesa receptora de votos na eleição suplementar para o conselho tutelar, designada para o dia 06/11/2022, das 07:00h às 18:00h, para recepção de votos e apuração final, a serem realizadas nas escolas EM Profª Zilma Thibes Mello, localizada à Av. Cecy, 41 – George Oetlerer, nesta cidade e EM Profª Henory de Campos Góes, localizada à Rua Luiz Rossi, 51, Jardim Irene, nesta cidade, a saber:

MESA RECEPTORA DE VOTOS	
URNA 01 (Henory)	Presidente: Mayara Marques de Freitas
	1º mesário: Beatriz Cristina Godoy
URNA 02 (Zilma)	2º mesário: Samara Aparecida Gonçalves
	Presidente: Ricardo Campilongo
	1º Mesário: Miguel Eichemberg Alves Silva
	2º Mesário: Maria Goretti Gomes

MESA DE CONTAGEM DE VOTOS	
Presidente: Eduardo Sanches Albanez	
1º mesário: Laerçon Sartorelli Filho	
2º mesário: Waldir Batista Barra Junior	

Iperó, 20 de Outubro de 2022.

Comissão Especial Eleitoral

Rua Costa e Silva, nº 175 – piso superior, Centro – Iperó/SP

INFORME

TRANSPORTES

SAÚDE

Por conta do dia do servidor público desta sexta-feira (28/10), o Departamento de Transportes informa que, os agendamentos dos transportes da saúde para os dias 28, 29, 30 e 31 de outubro deverão ser feitos até às 11h do dia 27/10. A confirmação do horário de saída do transporte desses dias em questão, deverão ser feitos, também, no dia 27/10, entre às 14h e 16h.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Transportes: (15) 3266-4407 ou (15) 99809-3016 (WhatsApp).



VACINÔMETRO EM IPERÓ

8

6

7

4

1

Doses Aplicadas

1ª dose: 31.074 | 2ª dose: 28.155 | Dose adicional: 27.512

Atualização semanal, 22/10/2022.

EDUCAÇÃO

Escola Henory realiza Feira de Ciências com o tema biotecnologia

A Escola Municipal Pro-pactos da poluição, vulcões, fessora Henory de Campos sistema solar, clima, evolução Góes realizou, ontem (20), da fotografia, corpo humano uma feira de ciências. A feira e mais temáticas relacionadas foi aberta para pais e mes- com a biotecnologia aplicada. tres contemplarem os traba- lhos realizados pelos alunos. **E o que é a biotecnologia?** Com o foco centralizado no tema biotecnologia A biotecnologia é um procedi- “Solução ou Preocupa- mento que envolve a manipu- ção? À imortalidade nas lação de organismos vivos para mãos humanas”, os alu- fabricar ou modificar produtos. nos desenvolveram diver- Um exemplo simples é a utili- sos trabalhos diferentes e zação de microrganismos vivos os apresentaram aos vi- na produção de determinados sitantes e demais alunos. alimentos, como o iogurte. Foram produzidos maque- A prefeitura de Iperó parabe- tes com temas sobre ali- niza a todos os professores e mentos transgênicos, luz alunos pelos excelentes tra- solar, energia eólica, im- balhos.■



DOCES OU TRAVESSURAS?

Prepare a sua fantasia!
Vem aí 2º Halloween Esportivo do Complexo Elisa

A Prefeitura de Iperó, por ram um sucesso na 1ª edi- meio da Divisão Municipal ção de 2021, estão apresen- Esportiva e do Departamen- tação de dança, apresenta- to de Cultura, realiza ção esportiva, concurso de no dia 1 de novembro o 2º fantasias, brinquedos, algo- Halloween Esportivo de dão doce e entrega de doces. Iperó. O evento acontecerá Capriche na sua fantasia, ela das 18h30 às 23h no Com- pode ser a vencedora do com- plexo Elisa, localizado na cursona 2ª edição do Halloween Avenida Emílio Guazzelli, s/n. Esportivo. Anote na agenda e Entre as atrações que fo- vem pro Complexo Elisa!■

2º HALLOWEEN ESPORTIVO

✓ **01 DE NOVEMBRO DE 2022**
🕒 **DAS 18H30 ÀS 23H**
📍 **COMPLEXO ELISA**

APRESENTAÇÃO DE DANÇA
APRESENTAÇÃO ESPORTIVA
CONCURSO DE FANTASIA
BRINQUEDOS
ALGODÃO DOCE
ENTREGA DE DOCES

DMEI DEPARTAMENTO DE CULTURA IPERÓ

FINADOS

Devido ao feriado obras nos cemitérios podem ser feitas até dia 30

A Prefeitura de Iperó comunica que será permitido construir ou reformar túmulos nos cemitérios do município até o próximo dia 30, em virtude do feriado de Finados, no dia 2 de novembro. Entre os dias 31 de outubro a 2 de novembro ficarão suspensas as construções e reformas, que poderão ser retomadas normalmente a partir do dia 3. A limpeza das sepulturas será permitida até o dia 1 de novembro.

As orientações referentes aos vasos de plantas e recipientes que possam acumular água permanecem: deverão ser retirados em até três dias após o Finados, para evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

Confira os horários de visitação dos cemitérios de Iperó:

Sexta (28/10): das 7h às 16h;
Sábado e domingo (29 e 30/10): das 7h às 17h;
Feriado de Finados (02/11): das 6h às 18h. ■

LEMBRETE

Uso de máscara obrigatório!



É OBRIGATÓRIO!

Use Máscara

nas unidades de Saúde.



SEGURANÇA PÚBLICA

Em formação, novos GCM's iniciam última fase de estágio com patrulhamento nas ruas

No último dia 24, iniciou-se a última fase dos treinamentos dos novos Guardas Civis Municipais, que desde março vêm sendo treinados para atender a população iperoense. Nessa etapa eles estarão realizando o patrulhamento tanto nas áreas centrais, como também nas áreas rurais e George Oetterer.

“Prevemos a inauguração da base da Guarda Municipal, agora no mês de novembro, o que é um investimento importante para a segurança da nossa cidade. Quero agradecer ao comandante da Guarda Civil Municipal e a todos os alunos pelo empenho em manter a segurança de nossa cidade. Segurança pública é prioridade!” destaca o prefeito municipal. ■

